

LEI N.º 2.739/2013, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

"Altera quantitativos constantes do ANEXO II da Lei Municipal nº 2.727/2013 e dá outras providências":

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os quantitativos constantes do ANEXO II da Lei Municipal nº 2.727/2013, nos seguintes itens:

I – O Cargo de Assessor Técnico, Referência CC-3, passará de 09 (nove) para 15 (quinze).

II – O Cargo de Assistente Técnico, Referência CC-5, passará de 21 (vinte e um) para 33 (trinta e três).

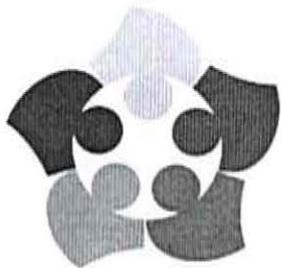
III – O Cargo de Coordenador Executivo, Referência CC-6, passará de 18 (dezoito) para 33 (trinta e três).

IV – O Cargo de Assessor Especial I, Referência CC-7, passará de 44 (quarenta e quatro) para 83 (oitenta e três).

V – O Cargo de Agente de Desenvolvimento, Referência CC-8, passará de 4 (quatro) para 10 (dez).

VI – O Cargo de Coordenador Especial, Referência CC-9, passará de 15 (quinze) para 21 (vinte e um).

VII – O Cargo de Assessor de Projetos, Referência CC-10, passará de 6 (seis) para 10 (dez).



PREFEITURA DE
**BAIXO
GUANDU**
GOVERNO DO POVO

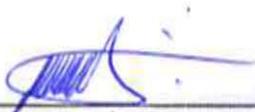
Rua Francisco Ferreira, nº40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10
www.pmbg.es.gov.br

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 27 dias de fevereiro de 2013.


JOSE DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em
27 de fevereiro de 2013.


ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças